



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.361/2008

“Autoriza o Poder Executivo adquirir material de construção e doá-los a Associação dos Moradores Produtores Rurais e Moradores do Vale do Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a adquirir materiais de construção no valor de até R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e doá-los a Associação dos Moradores Produtores Rurais e Moradores do Vale do Araguaia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.467.581/0001-00, localizada na região de Araguainha e Água Emendada, neste município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para reformar e ampliação do barracão da referida associação, neste ato representado pelo Presidente Zosmen Severino de Rezende.

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal